

O **Instituto de Desenvolvimento e Gestão - IDG** através da Comissão de Compras e Contratações, torna público, a **ERRATA** da seleção:

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE CONSULTORIA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ACOMPANHAMENTO DE PROJETOS ARQUITETÔNICOS E DE ENGENHARIA E APOIO À FISCALIZAÇÃO DE OBRAS, VISANDO ATENDER ÀS UNIDADES DE CONSERVAÇÃO.

Item 7.1.4

Onde consta:

Entende-se por quadro de mão-de-obra permanente, profissional que seja o responsável técnico, constante na Certidão de Registro da empresa proponente no CREA/CAU, ou contrato particular de prestação de serviço, cuja duração seja no mínimo tempo suficiente para execução do objeto desta concorrência e pelo período de mínimo de 8 horas/dia, ou o sócio da empresa declarado no ato constitutivo.

Substituir por:

Entende-se por quadro de mão-de-obra permanente, profissional que seja o responsável técnico, constante na Certidão de Registro da empresa proponente no CREA/CAU, ou Termo de Compromisso de prestação de serviço ou contrato particular de prestação de serviço, cuja duração seja no mínimo tempo suficiente para execução do objeto desta concorrência e pelo período de mínimo de 8 horas/dia, ou o sócio da empresa declarado no ato constitutivo.

Item 7.2.12

Onde consta:

Declaração de contratação de pessoal, preenchido e assinado, conforme modelo anexo II.

Substituir por:

Declaração de contratação de pessoal, preenchido e assinado.